PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 10699/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado na Unidade Orçamentária Fundação Municipal de Saúde - FMS, no Programa de Trabalho 2542.101220001.2180, o Código de Despesa 3390.33.00, Fonte

Art. 2° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 609.213,08(Seiscentos e nove mil, duzentos e treze reais e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de março de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito
Anexo ao Decreto n.º 10699/2010

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2400.288460000.0034	3190.92.00	100	400.000,00	
2542.101220001.2180	3390.33.00	207	30.000,00	
2542.103020051.1131	4490.52.00	100	30.796,58	
2542.108460000.0045	3390.93.00	207	60.000,00	
2682.261220001.2206	3190.13.01	100	71.694,00	
2682.261220001.2208	4490.52.00	108	16.722,50	
2400.288460000.0039	3390.05.00	100		400.000,00
2542.101220001.2180	3390.37.00	207		90.000,00
2542.103020051.1132	3350.43.00	100		30.796,58
2682.261220001.2206	3390.39.00	100		71.694,00
2682.261220001.2208	3390.30.00	108		16.722,50
		TOTAL	609.213,08	609.213,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Walfrido Borba de Moura Neto e Luiz Antonio da Silva para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciada Claudia Elisa Mesquita, matrícula nº 226.222-8, ref. Proc. nº 210/5737/2009

Despachos da Secretária

20/6655/2009 — Homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 05/2010, adjudicando o serviço de confecção de Carteiras Funcionais à empresa: Escalada Artes Gráficas Ltda., no valor total de R\$ 13.797,00, para atender à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20/0743/2010 – Homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 06/2010, adjudicando o fornecimento de material de expediente à empresa: Adelrio Comércio de Materiais de Escritório Ltda., para os lotes I e II, no valor total de R\$ 40.140,00, para atender à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o inciso VI do artino 43 de la in \$866/03 a suas alterações. inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente Edital

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

30/3832, 3573/10

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3º do Decreto nº 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada, o interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

Bom Pra Cachorro Pet Shop Ltda. Atri Construções e Serviços S/C Ltda. 086773-9

30/27768/09

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto n° 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada, e considerada inidônea, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte
129889-2 Trishop Promoções e Serviços Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso. "Via Sacra", no dia 26.03.10,a partir das 19h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Henrique Lage, São Januário, Lílian Lemos Mercadete, René de Souza Pestre e Santo Cristo, saindo da Capela São José Operário em direção à Paróquia de Santo Cristo dos Milagres, no bairro Fonseca, proc. nº 480/13/2010 (Portaria nº 164/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de Ramos", no dia 28.03.2010,a partir das 08h30min, ao longo de seu trajeto formado pela Trav. Luiz Nascimento Lopes, Trav. Joaquim Norberto, Trav. Dr. Vítor Pestre, R. São Januário, Trav. Paulo Medeiros e R.Santo Cristo, saindo da Capela Santo Antônio e Santa Luzia em direção à Paróquia de Santo Cristo dos Milagres, no bairro Fonseca, proc. n°480/13/2010 (Portaria n°165/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão do Encontro", no dia 31.03.2010,a partir das 19h30min, ao longo de seu trajeto, formado pela Trav. Luiz Nascimento Lopes e R. Riodades, saindo da Capela Santo Antônio e Santa Luiza em direção à Capela de Nossa Senhora das Graças, no bairro Fonseca, proc. nº480/13/2010 (Portaria nº166/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Rua Dom. Antônio de Almeida Moraes Júnior, trecho compreendido entre a Av. Dr. Renato Silva e a Tray. Antônio Machado Cotta, no bairro Engenhoca, dia 28.03.2010, das 06h as 11h, para realização de evento religioso, "Missa Campal", proc. nº490/52/2010 (Portaria nº167/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de Ramos", no dia 28.03.2010, a partir das 08h, ao longo de seu trajeto, formado pela R. Vereador José Vicente Sobrinho, R. Dr. Francisco Sardinha, Trav. Antônio Machado Cotta e R. Dom. Antônio de Almeida Moraes Júnior, saindo da Capela do Divino Espírito Santo em direção à Paróquia Nossa Senhora Mãe da Divina Prudência, no bairro Engenhoca, proc. n°490/52/2010 (Portaria n°168/20 10).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão do Senhor Morto", no dia 02.04.2010, a partir das 16h, ao longo de seu trajeto, formado pela R. Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, Praça Vereador José Vicente Sobrinho, R. Dr. Francisco Sardinha e Trav. Antônio Machado Cotta, retornando à Paróquia Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, no bairro Engenhoca, proc. 490/52/2010 (Portaria nº 169/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso. Autoliza a interrigad, parias, de traisio de verculos, para realização de evento religioso, "Procissão do Senhor Ressuscitado", no dia 03.04.2010, a partir das 22h, ao longo de seu trajeto, formado pela R. Dom. Antônio de Almeida Moraes Júnior, Av. Dr. Renato Silva, R. Vereador José Vicente Sobrinho, R. Dr. Francisco Sardinha e Trav. 3, retornando à Paróquia Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, no bairro Engenhoca, proc. nº 490/52/2010 (Portaria nº 170/2010).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Via Sacra Ecumênica", no dia 27.03.2010, a partir das 08h30min, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Itaguaí e Magé, no bairro Pé Pequeno, proc. nº 40/986/2010 (Portaria n° 171/2010).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Designar, Luciene dos Santos, para responder pela Chefia do Serviço de Administração, da Unidade Básica de Saúde 'Dr. Eduardo Imbassahy', símbolo FMS-6/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, nas faltas e

6/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, nas faltas e impedimentos do títular, a contar de 01/03/10 (Port. FMS/FGA nº 067/2010).

Autorizo a cessão das servidoras, Miriam Erthal Serão Fróes da Cruz, Psicóloga, matrícula FMS nº 228971-8 e Denise dos Santos Almeida Rangel, Técnico em Contabilidade, matrícula FMS nº 1402-8, até 31/12/10, na Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA), referente ao processo nº 200/1242/2010.

Autorizo a cessão da servidora Maria Aparecida Gonçalves, Agente de Saúde Pública, matrícula FMS nº 229008, até 31/12/10, na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao processo nº 200/2513/2010.

Autorizo a cessão da servidora Rosângela Soares Januzzi, Auxiliar Operacional de Serviço de Saúde, matrícula FMS nº 0296060-7, até 31/12/10, na Presidência da Câmara Municipal de Niterói, referente ao processo nº 200/2514/2010.

Coordenadoria de Recursos Humanos
Edital de Citação nº 41/2010 de 24/03/10.

Assunto: Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores

Assunto: Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/1837/2010, datado de 23/02/10, do servidor **Mário Cesar Araújo Gaspar**, cargo de Técnico em Laboratório, matrícula FMS nº 435.981-6, comparecer no prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. Exoneração (Deferido)

Exonerar, a contar de 18/02/2010, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **João Batista Brandão de Souza**, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.552-5, referente ao processo nº 200/1718/2010, datado de 18/02/2010 (**Port. FMS/FGA nº 068/2010**).

Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido) 200/3014/2010- Humberto Carlos de Assis Innecco

GATS (Indeferido) 200/3370/2010- Eneida Maria Borges Braga Arantes Insalubridade Retroativa (Indeferido)

200/12914/2009- Adelino Debenedito Neto 200/16485/2009- Demetrius Sardinha

Licença Prémio (Deferido)
200/14401/2005- Gloria Maria Martins Gomes, 03 (três) meses, a partir de 17/05/10 a 14/08/10 (Port. nº 118/2010).

14/08/10 (Port. nº 118/2010).
Prorrogação de Licença sem Vencimentos (Deferido)
Conceder, em prorrogação, a contar de 01/04/10, de acordo com § 2º do Artigo 129, da
Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à Médica Cardiologista Beatriz Brigido Pontes,
Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.410-6, 02 (dois) anos de
Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 107/2008, publicada em
19/03/2008, referente ao processo nº 200/17341/2007, datado de 09/11/07, Referente ao
processo nº 200/3250/2010, datado de 22/03/10 (Port. nº 119/2010).
Retroatividade de Insalubridade (Indeferido)

200/10083/2009- Cristina Pimentel Seba Renovação de Redução de Carga Horária (Deferido)

200/1897/2010- Mariana Couto da Cruz Fernandes

Comissão Permanente de Pregão

Aviso de Pregão
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

Sistema de Registro de Preços

Pregão Presencial Nº. 019/2010; Objeto: Aquisição de Tiras Reativas para Determinação de Glicose no Sangue; Data da Realização: 28/Abr/2010; Hora: 10:00; Processo Nº: 200/17100/2009.

Pregão Presencial Nº. 017/2010; Objeto: Aquisição de Soluções Injetáveis; Data da Realização: 30/Abr/2010; Hora: 10:00; Processo №: 200/11157/2009.

Comunicado

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do Pregão 005/2010 – Processo Nº 200/9861/2008, cujo objeto é a **Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Selectra** I e II, que fica remarcada a sessão para o dia 28/ABRIL/2010, às 11:30 h, à Rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar – Centro – Niterói.

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do Pregão 006/2010 – Processo Nº 200/10491/2009, cujo objeto é a **Contratação de Serviços - Controle de Qualidade de Procedimentos Laboratoriais**, que fica remarcada a sessão para o dia 28/ABRIL/2010, às 12:30 h, à Rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar – Centro – Niterói. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.ri.gov.br ou na FMS

Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação). Coordenadoria de Recursos Humanos

Licença Prêmio (Deferido)

200/18461/2006- Angelica de Araujo Gouveia, 03 (três) meses, a partir de 03/05/10 a 31/07/10 (Port. nº 115/2010).

200/11370/2009- Nidia Maria de Freitas Carneiro, 01 (um) mês, a partir de 01/04/10 a 30/04/10 (Port. nº 117/2010). 200/764/2010- Evandro Mattos Lopes, 01 (um) mês, a partir de 17/05/10 a 15/06/10 (Port.

nº 116/2010).

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferida pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do

Município de Niterói, resolve conceder:

Revalidação de Licenciamento Técnico

Para o ano de 2010

Razão Social: Integralmed Comércio e Produtos Ltda; Nº CNPJ: 06.256.565/0001-10; № Processo: 200/1993/2010; Endereço: Rua São João 119 Razão Social: Abelha & Araújo Serviços Médicos Limitada;

N° CNPJ: 08.568.367/0001-18; N° Processo: 200/10212/2009; Endereço: Rua da Oconceição 188 / 1701 Bl. B Centro - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Protransito Clinica de Avaliação Médica e Psicológica de Condutores de Transito S/C Ltda; Nº CNPJ: 04.212.665/0001-10; Nº Processo: 200/1385/2010; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 500 Salas 607 e 608 Centro Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Razão Social: Sieg Comércio Ltda-Epp; Nº CNPJ: 00.669.315/0001-26; Nº Processo: 200/2485/2010; Endereço: Trav. Luiz Nascimento Lopes 53 - Fonseca Niterói RJ; Atividade: "Distribuidora de Medicamentos, Inclusive de Substancias Sujeitas a Controle

Atividade: Distributiora de Medicamentos, inclusive de Substancias Sujeitas a Controle Especial pela Port. Svs/MS Nº 344/98 e de Produtos para Saúde.

Razão Social: Hospital Universitário de Medicina Veterinária – UFF; CNPJ: 28.523.215/0031-21; Nº Processo: 200/354/2010; Endereço: Rua Vital Brasil Filho 64 - Vital Brasil – Niterói RJ; Atividade: "Dispensário de Medicamentos com Permissão para

dispensação de Medicamentos Controlados pela Port. Svs/MS 344/98". Razão Social: LAB – Brax Diagnóstica Ltda; № CNPJ: 05.035.010/0001-86; № Processo: 200/1800/2010; Endereço: Rua Cônsul Francisco Cruz 53 - Centro - Niterói RJ; Atividade: "Comércio Atacadista de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares Saneantes de Laboratórios de Analises Clinicas e Transporte de Produtos".

Razão Social: Rholder Comércio de Equipamentos Científicos Ltda; Nº CNPJ:

Nº Processo: 200/1400/2010; Enderço: Rua Visconde de Itaborat 166 Sala 702 - Razão Social: Operandi Comércio de Material Hospitalar Ltda; Nº CNPJ: 08.990.099/0001-28; Nº Processo: 200/1515/2010; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 467 Sala 912 - Centro - Niterói RJ; Atividade: "Comércio Atacadista de Instrumentos e Materials para uso Médico Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios".

Razão Social: Operandi Comércio de Material Hospitalar Ltda; Nº CNPJ: 08.405.794/0001-85; Nº Processo: 200/1400/2010; Endereço: Rua Visconde de Itaboraí 166 Sala 702 -

Centro - Niterói RJ; Atividade: "Distribuidora de Produtos para Saúde". Razão Social: Botânica Farmácia de Manipulação Ltda; № CNPJ: 31.382.948/0001-82; № Processo: 200/936/2010; Endereço: Rua Gavião Peixoto 104 Loja 112 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Farmácia com Manipulação de Medicamentos Homeopáticos (Grupo V da Rdc ANVISA 67/07)'

Razão Social: Helena Mieko Minei Yamaguti; Nº CNPJ: 018.866.498-04; Nº Processo: 200/14461/2009; Endereço: Rua da Conceição 188 Sala 2404 B - Centro - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Licenciamento Técnico para o Ano de 2010

Razão Social: Bar Quiterio Ltda-Me; № CNPJ: 31.052.558/0001-44; № Processo: 200/5059/2009; Endereço: Av. Ewerton Xavier 1183 - Loja 102 - Itaipu - Niterói RJ;

Social: Nova Padaria Nossa Senhora da Penha Ltda-Me; Nº CNPJ: Razão 30.062.970/0001-82; Nº Processo: 200/5326/2009; Endereço: Rua São Diogo 0049 / 002 - Niterói RJ; Atividade: Padaria e Confeitaria.

Razão Social: Bar e Mercearia Leão Ltda; Nº CNPJ: 30.062.830/0001-04; Nº Processo: 200/7396/2009; Endereço: Alameda São Boa Ventura 919 - Fonseca - Niterói RJ; Atividade: Café e Bar.

Razão Social: Petralco Comércio de Alimentos Ltda; Nº CNPJ: 68.633.148/0019-26; Nº Processo: 200/14748/2009; Endereço: Rua XV de Novembro 08 Loja 182 - Centro - Niterói R.I. Atividade: Lanchonete

Razão Social: Posto Silverstone Ltda; Nº CNPJ: 29.011.798/0001-59; Nº Processo: 200/4723/2009; Endereço: Estr. Caetano Monteiro 0007 - Niterói RJ; Atividade: Posto de

Razão Social: R B 04 Minimercado Ltda; № CNPJ: 09.451.541/0001-00; № Processo: 200/7248/2009; Endereço: Av. Visconde do Rio Branco 335 Loja 101 e 201 - Centro - Niterói RJ; Atividade: Mercadinho.

Razão Social: Bar Coração Maior Ltda; Nº CNPJ: 29.875.200/0001-70; Nº Processo: 200/7659/2009; Endereço: Alameda São Boa Ventura 954 - Fonseca - Niterói RJ; Atividade: Café e Bar.

Razão Social: Café e Bar Drink Ltda; Nº CNPJ: 30.071.450/0001-36; Nº Processo: 200/5551/2009; Endereço: Rua Aurelino Leal 02 - Centro - Niterói RJ; Atividade: Café e

Razão Social: Peixaria Fireza Ltda; № CNPJ: 27.950.302/0001-87; № Processo: 200/3505/2009; Endereço: Av. Visconde do Rio Branco 55 / 109 - Centro - Niterói RJ; Atividade: Peixaria.

Razão Social: Coral Comércio de Alimentos e Utensílios Ltda; Nº CNPJ: 09.519.718/0001-63; Nº Processo: 200/5913/2009; Endereço: Rua Galvão 148 / 127 Bloco 03 - Barreto -

Niterói RJ; Atividade: Comércio de Produtos Alimentícios.

Razão Social: Zarka Comércio e Representações Ltda.; Nº CNPJ: 02.414.614/0001 Processo: 200/5914/2009; Endereço: Rua Galvão 148 / 124,119,121,123,128,129 BI 03 — Barreto — Niterói RJ; Atividade: Comércio Atacadista e Varejista de Mercadorias em Geral. Razão Social: Padaria e Confeitaria N. S. de Lourdes Ltda; Nº CNPJ: 30.097.406/0001-03;

Nº Processo: 200/8264/2009; Endereço: Av. Rui Barbosa 33 - São Francisco - Niterói RJ; Atividade: Padaria e Confeitaria.

Razão Social: Lanches e Sorveteria TIM Ltda; № CNPJ: 30.661.102/0001-19; № Processo: 200/3566/2009; Endereço: Rua Reverendo Armando Ferreira 54 Loja 102 - Largo da Batalha - Niterói RJ; Atividade: Sorveteria.

Razão Social: Padaria e Mercearia dos Irmãos Queiroz Ltda; Nº CNPJ: 10.436.341/0001-68; Nº Processo: 200/3419/2009; Endereço: Rua 3 Parque Redentor 436 - Sapê - Niterói R.I. Atividade: Padaria e Confeitaria

Razão Social: Bar Mercearia Sodré Ltda; Nº CNPJ: 29.104.288/0001-26; Nº Process 200/5382/2009; Endereco; Av. Feliciano Sodré 52 Loia 02 - Centro - Niterói RJ; Atividade;

Licença Inicial Técnico Sanitário para o ano de 2010
Razão Social: Jefferson Damazio da Silva Me; № CNPJ: 09.216413/0001-82; Processo: 200/10039/2009; Endereço: Rua Marechal Deodoro 21 Loja 101 – Centro - Niterói RJ; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários"

Razão Social: Maria Auxiliadora Saad Travassos; Nº CNPJ: 817.043.997-34; Processo: 200/9225/2009; Endereço: Rua Mem de Sá 19 / 1002 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Diagnostico da América S/A; Nº CNPJ: 61.486.650/0335-10; Processo: 200/16410/2009; Endereço: Francisco Dutra 66 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Clinica Médica de Imagenologia Ultrassonografia e Ressonância Magnética sem Internação".

Razão Social: Biomedical Suprimentos Hospitalares Ltda-Me; Nº CNPJ: 02.078.622/0001-

68; Processo: 200/17444/2009; Endereço: Rua Lopes Trovão 134 Loja 149 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos para a Saúde".

Razão Social: Maura C. da Silva Instituto de Beleza; № CNPJ: 04.732.877/0001-28;

Processo: 200/10412/2009: Endereco: Rua Moreira César 211 / 107 Bl. 1 - Icaraí - Niterói

Processo: 200/10412/2009; Endereço: Rua Moreira Cesar 211 / 10 / Bl. 1 - Icarai - Niteroi RJ; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Razão Social: Passarada Rações Ltda-Me; Nº CNPJ: 39.843.586/0001-91; Processo: 200/9100/2009; Endereço: Rua Gal Castrioto 66 / 104 - Barreto - Niterói RJ; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social: Maria Eugenia da Cunha Damasceno; № CNPJ: 754.667.247-34; Processo: 200/10118/2009; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 36 / 1211- Centro – Niterói RJ;

Atividade: "Consultório de Psicologia". **Razão Social:** Studio de Dança & Cia Ltda-Me; № CNPJ: 09.493.582/0001-60; Processo: 200/3745/2009; Endereço: Rua da Conceição 181 - Sobrado - Centro - Niterói RJ;

Atividade: "Academia de Dança".

Razão Social: Diagnóstico da América S/A; Nº CNPJ: 61.486.650/0286-06; Processo: 200/16409/2009; Endereço: Av. Roberto Silveira 512 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Clinica

de Radiodiagnóstico Médico Imagens e sem Internação".

Razão Social: M & Irmãos Produtos Óticos Ltda; Nº CNPJ: 03.016.829/0001-70; Processo: 200/5454/2009; Endereço: Rua Cel. Moreira César 217 Loja 01 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos". Razão Social: Corte da MDA & Café Salão de Beleza Ltda; Nº CNPJ: 08.605.261/0001-47;

Processo: 200/3700/2009; Endereço: Rua Miguel de Frias 201 / 105 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Salão de Cabeleireiro e Gabinete de Estética com responsabilidade Médica".

Razão Social: Audioton Aparelhos Auditivos Ltda; Nº CNPJ: 08.379.287/0001-14; Processo: 200/11087/2009; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 467 / 901 - Centro -

Niterói RJ; Atividade: "Comércio Varejista de Aparelhos de Surdez". **Razão Social:** FBFL. Salão de Beleza Ltda; № CNPJ: 08.674.8990001-30; № Processo: 200/12684/2009; Endereço: Rua da Conceição 188 / 237 - Centro - Niterói RJ; Atividade: "Salão de Cabeleireiros"

Razão Social: OFS R.I.I.tda: Nº CNP.I: 04 779 685/0007-62: Processo: 200/17611/2009: Endereço: Av. Visconde do Rio Branco 453 – Centro – Niterói RJ; Atividade: "Drogaria ser Cabine para Aplicação de Medicamentos Inietáveis com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port.344/98".

Razão Social: Jaime Rosenburg Freire; Nº CNPJ: 045.470.887-48; Processo: 200/12241/2009; Endereço: Rua Des. Lima Castro 12 / 22 / 002 - Fonseca - Niterói RJ; 200/12241/2005, Entiderego. Rua Des. Litta Casito 12 / 22 / 002 - Poiseca - Nitero Ro, Atividade: "Consultório Veterinário". Razão Social: A. L. Ribeiro Me - Ayre's Cabeleireiro; № CNPJ: 28.903.292/0001-91; №

Processo: 200/13309/2009; Endereço: Rua Dr. Borman 13 / 112 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Os Abaixos Mencionados, Após Autuação, Deixaram de Receber e/ou assinar os autos. Ano 2010 Antonio Carlos M. de Abreu; Rua Antonio Parreiras S/N Lote 207 – Boa Viagem – Niterói

Antonio Carlos M. de Abreu; Rua Antonio Parierias S/n Lote 207 – Boa viagerii – Nitero RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 01925; Datado de 16 de Março 2010.

Mauro Ramos; Rua Leite Ribeiro Nº 192 - Fonseca - Niterói RJ; Deixou de Receber o auto de Infração Nº 01929; Datado de 05 de Março 2010.

Lineu Pantaleão; Rua Fagundes Varela Nº 503 - Ingá - Niterói RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 01930; Datado de 16 de Março 2010.

Marcus Vinicius Alves; Rua Mem de Sá № 131 - Icaraí - Niterói RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração № 01931; Datado de 16 de Março 2010.

José Carvalho Rosas; Av. Almirante Ary Parreiras 308 / 101 - Icaraí - Niterói RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 01932; Datado de 16 de Março 2010.

José Carvalho Rosa; Av. Almirante Ary Parreiras 308 / 102 - Icaraí - Niterói RJ; Deixou

de Receber o Auto de Infração № 01933; Datado de 16 de Março 2010. **Aldair Neves Muniz**; Av. Álmirante Ary Parreiras № 308 / 201 - Icaraí – Niterói RJ; Deixou

de Receber o Auto de Infração № 01934; Datado de 16 de Março 2010. **José Carvalho Rosa**; Av. Álmirante Ary Parreiras № 308 / 202 - Icaraí - Niterói RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração № 01935; Datado de 16 de Março 2010.

Umberto Alves Santos; Rua Eunice Magalhães № 32 19 – Itaipu (Soter) - Niterói RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração № 01765; Datado de 08 de Março 2010. Antonio Carlos L. Pinto: Rua Maria Izabel Bolckan Nº 295 - Maravista - Itaipu - Niterói

RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 01769; Datado de 09 de Março 2010.

Patas e Pelo Comércio de Rações e Estética Animal Ltda; Rua Mario Viana Nº 412

Santa Rosa - Niterói RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 01774; Datado de 17

Construtora Medeiros C. de Almeida Ltda: Rua Des. Lima Castro Nº 113 - Fonseca -Niterói RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração № 01775; Datado de 22 de Março 2010. Sal da Terra de Pendotiba Bazar Ltda; Rua Ver. Armando Ferreira № 39 Loja 101 Largo da Batalha - Niterói RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02026; Datado de

Ingrid Catarina Cavalcante de Oliveira; Av. Ewerton Xavier Nº 2466 / 102 - Itaipu -Niterói RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02027; Datado de 16 de Março 2010. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, torna público o seguinte: em conseqüência do temporal com rajadas de vento no dia 14 de março de 2010, houve o tombamento de árvores e galhos danificado as sepulturas abaixo relacionadas, devendo por tanto os interessados deve comparecer ao setor administrativo do Cemitério de São Francisco

Xavier para tomar ciência do ocorrido. Carneiros de Adulto localizados na Quadra "F" Perpétuo Nºs: 27- Gastão Nunes dos Santos Brum; 28- Alfredo Niva; 29- Cacida Sobral Mandarino; 45- Jeanne Ivonne Granger; 436- Mario Cavalcante B. de A. Albuquerque; 437- Sylvio Antonio de Souza; 438- Marieta

Ripol de Carvalho; 442- Italo Risso; 443- Waston Veiga de Almeida; 555- Barbara Machado Santos; 557- Carmem Furtado Bezerra; 159- Marina Freitas Pinho.

Covas Rasas Adulto localizados na Quadra "A" Perpétuo №s: 05 (5517)- Família de Ramos de Souza Cruz; 06 (2378)- Theodosio José Barbosa.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Ato do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

Considerar DESISTENTE, Allan de Freitas Costa, do cargo de Professor II - Geografia (16H), 6ª colocação, convocado pelo Edital 14ª Convocação, publicado em 30/12/2009, referente ao IV Concurso Público da FME. Port. FME/258/2010.

Considerar DESISTENTE, Flavia Maria Matos de Moraes, do cargo de Merendeiro, 42ª colocação, convocada pelo Edital 14ª Convocação, publicado em 30/12/2009, referente ao IV Concurso Público da FME. Port. FME/275/2010.

Considerar DESISTENTE, Silvia Santana Costa, do cargo de Professor I, 152ª colocação, convocada pelo Edital 14ª Convocação, publicado em 30/12/2009, referente ao

IV Concurso Público da FMF Port FMF/307/2010

IV Concurso Publico da FME. Port. FME/307/2010.

Considerar DESISTENTE, Elaine de Abreu de Lourenzo, do cargo de Professor II –

Língua Portuguesa (16H), 21ª colocação, convocada pelo Edital 14ª Convocação,

publicado em 30/12/2009, referente ao IV Concurso Público da FME. Port. FME/308/2010.

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem

de Classificação publicada em 01/05/2008: Professor I NM I, a contar de 28/01/2010:

Port. FME/267/2010 - Laura dos Anjos da Costa Lemos, mat. 235750-7, em vaga decorrente a Aposentadoria de Jucilene Miranda Capello

Dort. FME/274/2010 – Vanessa Cruz Moraes, mat. 235752-3, em vaga decorrente a Aposentadoria de Maria Evelina dos Santos Picanco.

Professor II NS I – LINGUA PORTUGUESA (16H), a contar de 28/01/2010:

Port. FME/259/2010 – Claudia da Silva Leopoldino de Moura, mat. 235742-4, em vaga decorrente a Aposentadoria de Geisa Messas dos Santos Rosa.

Port. FME/260/2010 – Gisele Flores Caldas, mat. 235743-2, em vaga decorrente a Aposentadoria de Inez Barbosa de Carvalho Teixeira.

Professor II NS I – MATEMÁTICA (16H), a contar de 28/01/2010:

Port. FME/268/2010 – Mauricio Sant'anna Adriano, mat. 235741-6, em vaga decorrente a Aposentadoria de Fátima Sueli Simões Cabral Aposentadoria de Fátima Sueli Simões Cabral.

- ARTE (16H), a contar de 28/01/2010:

Port. FME/269/2010 - Paula Ferreira Seara, mat. 235751-5, em vaga decorrente a Aposentadoria de Marina Araujo A. C. de Aguiar.

Professor II NS I – CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICAS (16H), a contar de 28/01/2010:

Port. FME/261/2010 – Simone Barcelos Soares Figueiredo, mat. 235744-0, em vaga decorrente a Aposentadoria de Janete Braga Moreira. Port. FME/262/2010 - Deise Fernandes dos Santos, mat. 235745-7, em vaga decorrente a

Aposentadoria de Janete Braga Moreira.

Port. FME/263/2010 — Livia da Silva Cordeiro, mat. 235746-5, em vaga decorrente a

Aposentadoria de Leila de Castro Boquimpani Reis.

Port. FME/264/2010 – Clarice Tavares Siqueira, mat. 235747-3, em vaga decorrente a

Aposentadoria de Luzia Regina de Sousa Mendes.

Port. FME/265/2010 – Mariana Soares da Silva Peixoto Belo, mat. 235748-1, em vaga decorrente a Aposentadoria de Maria da Penha Monteiro Pontes.

Professor II NS I – HISTORIA (16H), a contar de 28/01/2010:

Port. FME/266/2010 – Hugo Moncao de Mattos Correa Rosa E Silva, mat. 235749-9, em vaga decorrente a Aposentadoria de Maria Helena Cerqueira Leite Martire.

Edital Temático de apoio a projetos voltados à melhoria do processo Ensino/Aprendizagem na Educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) no âmbito da rede pública de ensino do Município de Niterói 005/2010
A Fundação Municipal de Educação (FME), considerando o disposto nos Decretos nº

7958/98, nº 10030/07, 10662/2010 e nas Portarias FME nº 422/05, nº 392/04, torna público

e convoca os Profissionais do Grupo do Magistério da rede pública municipal de educação a apresentarem propostas para desenvolver projetos, que visem à melhoria do processo ensino/aprenzam no âmbito da escola pública do Município de Niterói,

OBJETO

Apoiar financeiramente os projetos que busquem contribuir para a melhoria do processo ensino/aprendizagem pelas seguintes propostas:
- Reforço escolar e/ou recuperação paralela;

- Mobilização de pais ou responsáveis no apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento
- Métodos e técnicas de ensino;
- Estratégias de mediação do processo de aprendizagem; Utilização de novas tecnologias e mídias na aprendizagem;
- Contextualização dos objetos de aprendizagem;
- Projetos de aprendizagem que considerem as necessidades educacionais especiais; Utilização de tecnologia assistida e comunicação alternativa e ampliada;
- Interdisciplinaridade e complexidade do conhecimento; Elaboração e produção de material didático;
- Educação Integral;

- Estratégias de Avaliação. Os projetos também deverão, necessariamente, estar integrados a uma ou mais das seguintes áreas de conhecimentos ou práticas com suas habilidades e competências:

- Desenvolvimento Infantil;
- Alfabetização e Letramento
- Códigos e Linguagens Língua Portuguesa e Artes; Ciências Sociais História e Geografia;

- Ciências Naturais - Matemática, Ciências, Ecologia. Considerando a amplitude da temática, serão aceitas propostas focadas nos diferentes subtemas que a compõem, mas sempre com o foco de melhorar a qualidade da aprendizagem dos alunos, reduzir a retenção, a distorção idade ciclo, a evasão, contribuir para a construção da educação escolar como direito de todos. Assim serão priorizados projetos que demonstrem elevado nível de aplicabilidade, ou seja, cuja realização seja factível em relação às diretrizes estabelecidas para a educação no município de Niterói; que estejam, no caso do ensino fundamental, em relação direta com os indicadores de aprendizagem alcançados pelos alunos da escola, e com o que se espera alcançar em conformidade com os descritores presentes nos Parâmetros Curriculares Nacionais e Proposta curricular da Rede Municipal de Niterói.

2. ELEGIBILIDADE 2.1. Proponente/Coordenador:

Profissionais do Grupo do Magistério com atuação na Rede Pública Municipal de Niterói, com nível de graduação superior e que esteja no momento em exercício em Unidades de Educação da Rede. O proponente será o Coordenador responsável pela execução do projeto junto à FME sendo supervisionado e orientado pelos órgãos próprios da FME. projeto junto à FME seno 2.2. Equipe Executora:

A execução do projeto ficará a cargo da **Equipe Executora**, a qual poderá ter as seguintes conformações:

2.2.1. Grupo formado de 2 a 6 profissionais do grupo do magistério que atuem na mesma Unidade de Educação da Rede Municipal Pública de Educação a que se propõe o Projeto;

2.3 Escolas Participantes

Poderão participar quaisquer Unidades de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) da Rede Pública Municipal de Énsino de Niterói.

2.4. Coordenação do Projeto

2.4. Coordenação do Projeto
Cada proposta deverá ser apresentada sob a responsabilidade da Direção da Unidade de
Educação e de um Coordenador que é, também, o proponente e integra a Equipe
Executora. Além da apresentação da proposta, a Direção e o Coordenador serão os
responsáveis pela gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestarão contas em conjunto à FME.

Onyana a l'Missa de Visione de Vi desde que não seja Coordenador de outro projeto, assumirá a responsabilidade quanto à gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas. 2.5. Limitação da Participação em Propostas

No âmbito deste Edital, cada Coordenador só poderá apresentar 1 (uma) proposta. Cada profissional participante da Equipe Executora poderá estar envolvido em, no máximo, 02 . (dois) projetos

3. RECURSOS FINANCEIROS

Considerando a importância que assume não só a melhoria do processo de aprendizagem considerando a importante que assoline nato se a memoria do processo de aprenizagem nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói, como também a oportunidade que se cria para os profissionais do grupo do magistério de receberem apoio para o desenvolvimento de suas idéias, seus projetos, ensejando inclusive que muitos adquiram esta habilidade de elaborar e implementar projetos, é que destinamos para atender as finalidades deste edital o montante de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Os projetos deverão ser orçados em uma faixa definida de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ficando limitado este valor por Unidade de Educação, dentro do mesmo exercício financeiro, independente do número de projetos apresentados. Após a análise e julgamento das propostas, caso exista sobra de recursos, a Banca de Seleção deste Edital poderá remanejar os recursos totais previstos.

A ITENS FINANCIÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
Fica vedada a aquisição de material permanente com a utilização dos recursos financeiros a serem utilizados na execução desses projetos. Serão considerados itens financiáveis para desenvolvimento dos projetos as despesas abaixo descritas: para desenvolvimento dos
4.1 Despesas Correntes:

- Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto proposto);
 - Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica). Incluem-se despesas com transportes,
- alimentação e hospedagem desde que essenciais para o desenvolvimento do projeto 4.2. Quanto aos recursos solicitados:

- 4.2.1. Além da vinculação aos itens de despesa acima, torna-se necessária a descrição detalhada do item financiável solicitado, no formulário apropriado (formulário disponível on-
- 4.2.3. **Não** serão considerados itens financiáveis: complementação salarial de professor da rede ou cedido, pessoal técnico, administrativo ou qualquer pagamento de servidor público do Município de Niterói, bem como despesas gerais tais como luz, água, telefone, etc.

O envio de propostas para atendimento ao presente edital poderão acontecer até o dia 30 de setembro de 2010, prevendo Projetos a serem implantados nas Unidades de Educação no decorrer do ano letivo de 2010. O resultado da aceitação, análise e julgamento, dar-se-á em até 20 dias úteis após o envio da proposta, através de contato telefônico e/ou e-mail da Banca Examinadora com o Coordenador do Projeto e o Diretor(a) da Unidade de

Luucação.				
ETAPAS	DATA LIMITE			
ABERTURA DO EDITAL	DIA 12/04/2010			
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Até 30/09/2010			
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	Em até 20 dias após envio da proposta			
ENTRADA DE RECURSOS	Em até 05 dias úteis após divulgação do resultado			
JULGAMENTO DE RECURSOS	Até mais 03 dias úteis			
ASSINATURA DE CONTRATOS DE GESTÃO	02 dias após o resultado do julgamento do Projeto			

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A verba repassada para cada projeto deverá ser totalmente executada em até 60 (sessenta) dias e a respectiva prestação de contas em até 30 (trinta) dias após a execução, na forma da legislação em vigor.

6.2 O projeto poderá ser desenvolvido com o material adquirido, até o último dia letivo de 2010, previsto em calendário oficial da FME.

6.3 O projeto que envolver a prestação de servico de terceiros (pessoa física ou jurídica) deverá ser executado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da verba, sendo certo que no tocante ao material adquirido poderá ser executado conforme disposto no item 6.2.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
A apresentação da proposta deverá ser feita no Formulário on-line, parte integrante deste edital, sendo obrigatório o preenchimento das informações abaixo especificadas

- Dados Pessoais do coordenador e vice-coordenador do Projeto (Nome, Identidade, CPF, endereço, matrícula, data de admissão na Rede Pública Municipal, formação, telefone para contato, escola de vínculo):
- 2. Dados do Projeto (título, tempo de execução, área de conhecimento, população a ser beneficiada e resumo);
- 3. Dados Complementares (objetivos geral e específico, justificativa, resumo das condições da escola para o desenvolvimento do projeto, fundamentação teórica, estratégias de desenvolvimento, infra-estrutura necessária, cronograma de execução das atividades propostas e cronograma financeiro, resultados esperados com detalhamento de metas superitativas o qualitativas o constituição forma do projeto esperados com detalhamento de metas quantitativas e qualitativas, forma de monitoramento e avaliação);
- 4. Especificação da Equipe Executora do Projeto (nomes, áreas de formação e atuação, matrículas e escolas de vinculação);
- S. Especificação quando a proposta incluir a participação de prestadores de serviço (nome, qualificação e descrição das atividades), de acordo com os requisitos constantes do presente edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

Para a submissão de pedidos, deverão ser seguidas obrigatoriamente as fases 01 e 02, descritas a seguir:

Preenchimento e encaminhamento on-line dos itens abaixo listados via site da FME (www.educacao.niteroi.rj.gov.br), conforme prazos estipulados neste Edital:

- Cadastro on-line do coordenador e vice-coordenador do projeto;
- Cadastro on-line dos demais membros da Equipe Executora
- Formulário on-line específico para o Edital com dados do Projeto contendo: objetivo geral e específico, justificativa, resumo das condições da escola para o desenvolvimento do projeto, estratégias de desenvolvimento, infra-estrutura necessária, orçamento, cronograma de execução das atividades propostas e financeiro, resultados esperados com detalhamento de metas quantitativas e qualitativas, forma de monitoramento e avaliação.

Fase 02:

momento de formalização da contratação do Projeto, será obrigatório o encaminhamento dos seguintes itens listados abaixo:

- Ofício declarando o conhecimento e comprometimento formal do Diretor(a) da Unidade de Educação onde se realizará o projeto proposto;
- Cópia do mini currículo do coordenador e vice-coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Coordenador e vice-coordenador do Projeto.

Condições para aceitação das propostas: 8.1.

- 8.1.1. Não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo; 811
- 8.1.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos máximos estipulados neste Edital.

 9. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Aceitação

Os projetos apresentados passarão por um processo inicial de aceitação, que será realizado pela equipe técnica da FME. O processo de aceitação objetiva a verificação do atendimento de todos os itens estabelecidos pelo Edital. Apenas as propostas que atenderem a todos os itens serão aceitas e submetidas à etapa de julgamento.

9.2. Análise e Julgamento

Os projetos aceitos serão analisados e julgados, por Banca de Seleção, composta por profissionais de educação experimentados no desenvolvimento e avaliação de projetos. Na

- análise e julgamento dos projetos serão considerados os critérios relacionados a seguir.

 1. Relevância dos resultados esperados com o desenvolvimento do projeto. Potencial de geração de resultados: nível de adequação do projeto às necessidades de melhoria do acesso, participação e qualidade nos processos de transmissão e construção do conhecimento na população beneficiada;
- Relação entre os três conceitos que compõem o conjunto de macro-indicadores:
 Eficiência (relação custo benefício), Eficácia (alcançar os objetivos) e Efetividade
- (verifica o impacto das ações implantadas e os reais benefícios que as ações trarão); 3. Adequação da proposta às linhas temáticas definidas neste Édital;
- Viabilidade do projeto: nível de exeqüibilidade do projeto do ponto de vista teórico conceitual;
- Relação retorno socio-educacional versus recursos investidos;
- 5. 6. Consistência e coerência da proposta;
- Natureza inovadora da proposta; 7. 8. Adequação do orcamento proposto

- Adequação do cronograma de execução física;

 Qualificação e adequação do coordenador e do vice-coordenador da proposta, bem

como da equipe executora do projeto; 11. Sustentabilidade da proposta. 10. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

- 10.1. O Coordenador do projeto e o Diretor(a) da Unidade de Educação, receberão a notificação do resultado do julgamento das propostas, através do endereço eletrônico e telefone informados no Formulário online.
- 10.2. A Banca de Seleção da FME reserva-se ao direito de solicitar aos proponentes
- aprovados ajustes, no que tange aos recursos, na proposta apresentada. Nestes casos, a aprovação dos projetos fica condicionada à realização dos ajustes solicitados.

 10.3. Os proponentes aprovados deverão atender à convocação da FME para assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, na data determinada, o não comparecimento interior de consecución de acesta de ac implicará na desclassificação automática da proposta.
- 10.4. Após a divulgação dos resultados, as propostas não aceitas e ou não classificadas, ficarão disponíveis pelo prazo de 60 días, para serem resgatadas pelos interessados mediante solicitação a Superintendência de Desenvolvimento de Ensino. Após este prazo as propostas não resgatadas passarão a constituir acervo da FME ou poderão a critério da FME serem destruídas.

11. RECURSOS

Eventuais recursos só poderão ser interpostos à Banca de Seleção da FME, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, por proponentes, cujas propostas tenham sido aceitas, mas não classificadas.

Os recursos devem ser interpostos por escrito em formulário próprio disponibilizado pela FME. Igualmente as respostas aos recursos serão feitas por escrito, pela Banca de

Seleção e divulgados os resultados. 12. CONTRATAÇÃO DO PROJETO E REPASSE DE RECURSOS

- 12.1. O apoio financeiro ao projeto será formalizado por meio de Termo de Compromisso a ser estabelecido entre a FME, a Unidade de Educação e o Coordenador do projeto. Os recursos serão transferidos para conta bancária, específica para este fim aberta pelo Diretor(a) da Unidade de Educação e pelo Coordenador do Projeto. 12.2. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de prestação de
- contas estabelecidas no Termo de Compromisso, em conformidade com a legislação em vigor que regem a matéria, em especial a citada no caput deste Edital. Será realizado pela FME acompanhamento técnico da execução dos projetos contemplados.
- 12.3. A aquisição de materiais e/ou serviços, deverá ser precedida de pesquisa de preços, comprovada pela apresentação de, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores distintos, especificando os valores por unidade, o valor total e o prazo de validade,

acompanhada de justificativa para a escolha final, cuia documentação deverá ser apresentada na prestação de contas.

12.4. As despesas deverão ser comprovadas mediante relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhados de documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitido em nome da Unidade de Educação

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FME - Fundação Municipal de Educação de segunda à sexta feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h ou pelos telefones: 2719-6426 / 2719-6497.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Ordem de Início

Concorrência Pública nº. 001/2010 – Ordem de Início a partir do dia 05/04/2010, à firma R.C. Vieira Engenharia Ltda, com término previsto para o dia 03/08/2010. Proc.nº.

Aviso

Tomada de Preços nº 15/2010

Objeto: Obras e serviços de Acessibilidade nas Ruas do Centro de Niterói; Data, Hora e Local: Dia 15 (quinze) de abril de 2010, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **Edital e Informações:** O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sites: <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> e <u>www.imprensa.niteroi.rj.gov.br</u>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da WWW.Imprensa.niteroi.ri.gov.br. O Edital completo so pouera ser adquirido na seue da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA (21) 2717-5020 ou 2622-2035 ramal 246. Niterói, 26 de Março de 2010. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da

Aviso

Concorrência Pública nº 04/10

Objeto: Construção de pólo de criação e pesquisa na Avenida Feliciano Sodré no Centro de Niterói; Data, Hora e Local: Dia 28 (vinte e oito) de abril de 2010 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói - RJ.; Condições de Participação: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL, suas condições específicas e os anexos que o integram, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **Edital e Informações:** O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.niteroi.rj.gov.br emusa, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.imprensa.niteroi.rj.gov.br O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA e pela CPL. (21) 2622-2006. Niterói, 26 de março de 2010. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

Proc. Nº 510/0827/10. Referência proc. 510/3730/09. Contratada: SPINS Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias e acréscimo no valor de R\$ 17.880,96, com amparo no art.57, §1º, IV e 65, I, "b", c/c §1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8.666/93. Niterói, 18 de março de 2010. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

Omitido da publicação do dia 25/02/2010.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato Nº 14/10. Contratada: FARAÓ CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: Substituição de 1.148 pontos de iluminação em 23 ruas da Cidade de Niterói. Prazo: 120 dias. Valor global: R\$ 1.047.670,80. Proc. EMUSA nº 510/4254/09. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.